

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES PREFEITO MUNICIPAL E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE INDIANÓPLIS, ESTADO DO PARANÁ

Ref.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI, com CNPJ 29.909.743/0001-60, com sede na Rodovia BR 376, km 109, Paranavaí, PR representada por seu administrador MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, economista, com CI/RG 4.689.058-2PR e CPF 818.228.639-53, residente na Av. Tancredo Neves, 2855, Condomínio Residencial Mont Blanc, casa 24, em Paranavaí, PR, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, fundamentados no artigo 109, §2º da Lei nº 8.666/93, apresentar tempestivamente RECURSO PELA SUA INABILITAÇÃO, DECLARADA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020.

Participando da licitação referenciada, a empresa Pavsolo Construtora Eireli, apresentou todos os documentos solicitados em Edital, acondicionados nos envelopes de habilitação - nº 1 e proposta de preços nº 2, tendo sido declarada INABILITADA no presente certame licitatório, conforme transcrição da ata de reunião de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, conforme segue:

- 1) "constatou-se a inabilitação da proponente PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 29.909.743/0001-60, por ter descumprido as exigências do edital quanto ao item 09 (HABILITAÇÃO PRELIMINAR), item 09.2, alínea d:"

"d) atestado(s) e/ou declaração(ões) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 03.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Base/sub-base (regularização e compactação)	1.200,00 m ²
Imprimação com emulsão RR 1C	1.200,00 m ²
Pintura de ligação com RR 1C	2.800,00 m ²
TST tipo I-5	200,00 m ²
CBUQ	200,00 m ²

Lama asfáltica	8.000,00 m ²
----------------	-------------------------

DO DIREITO

Observando-se o contido na referida ata de reunião, fica claro a inobservância, pela Comissão de Licitação, ao estabelecido no próprio edital, na Constituição Federal e na Lei de Licitações 8.666/93, conforme segue:

O artigo 30, Inciso II, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações Públicas) é claro, quando dispõe que "A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: (...) II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos".

O parágrafo 3º do mesmo artigo, esclarece: "Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior".

Respeitando o princípio de que um processo licitatório deve, sempre que possível, assegurar o maior número de participantes, em atendimento ao preceito constitucional da isonomia, a fim de garantir a obtenção da proposta mais vantajosa, para a administração pública, fica claro quão grave é a decisão da Comissão de Licitação que inabilita a proponente Pavsolo Construtora Eireli, sob exigências que ferem a lei de licitações e a Constituição Federal e do próprio edital.

Restringir o universo de participantes, através de exigência de comprovação de atestados de execução de obras, idênticas ao objeto licitado é limitar o número de participantes que poderiam atender à necessidade da administração pública, prejudicando assim a economicidade da contratação e desatendendo o previsto no Artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal, que dispõe que "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Fica claro, portanto, que as exigências relativas à qualificação técnica devem ser interpretadas em consonância com a Lei 8.666/93 e o Artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal, a fim de que sejam exigidos somente os requisitos indispensáveis ao cumprimento da obrigação, de modo a possibilitar a ampla participação de competidores interessados em contratar com a administração pública, assegurar a economicidade da contratação e garantir, sempre um tratamento isonômico, entre os participantes.

Voltemos nossa atenção para às exigências do Edital de Tomada de Preços nº 006/2020 e aos documentos apresentados pela recorrente, nas páginas 32 à 46, contidas no envelope de documentos de habilitação (envelope nº 01).

- a) O item 09,2, subitem 3, alínea d, do Edital de Licitação, exige ***“atestado(s) e/ou declaração(ões) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior”***;
- b) O Item 03.2 do Edital de Licitação, determina que “entende-se por obra semelhante a que apresente complexidade tecnológica e operacional equivalente e superior a:

Obra de recape e pavimentação asfáltica

- c) A recorrente apresentou, atestados abaixo relacionados de obras de pavimentação e recapeamento asfáltico de complexidade tecnológica superior aos serviços licitados de Tratamento Superficial I-5 (367,92 m²) e Lama Asfáltica (14.681,19 m²), que comprovam sua aptidão à execução dos serviços objetos do certame licitatório;

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO	OBRA	QUANTITATIVO
6446/2018	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ	8.039,29 m ²
6712/2019	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ	7.162,12 m ²
8847/2020	RECAPEMANETO ASFÁLTICO EM CBUQ	7.286,21 m ²
9110/2020	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ	21.073,70 M ²

Em cumprimento a legislação vigente, uma análise dos documentos apresentados pela empresa PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI, em confrontação com a exigência editalícia, é capaz de comprovar o pleno atendimento ao exigido no item habilitação técnica, fato de simples constatação em análise dos acervos apresentados nos documentos de habilitação (envelope 1) e anexos ao presente recurso.

Assim, não pode esta respeitável comissão de licitação, permitir que as exigências editalícias e normas legais sejam reinterpretadas de forma a restringir a competição, em conformidade com art. 3º, §1º, inc. I da Lei 8.666/93, em que “É vedado aos agentes públicos: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas e condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede, ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato”.

O que o dispositivo visa coibir é a exigência infundada, dirigida exclusivamente a privilegiar alguns e afastar outros licitantes, sem qualquer justificativa.

Isso posto e considerando a integridade moral da lidima Comissão de Licitação, especialmente de seu Presidente, requer:

- a) Acatamento integral das razões e considerações apresentadas, reconhecendo o direito de habilitação da empresa PAVSOLO no presente certame, corrigindo-se a decisão proferida pela respeitável comissão de licitação do Município de Indianópolis, Estado do Paraná.

Procedimento de estilo.

Termos em que
Pede deferimento.

Paranavaí, 16 de dezembro de 2020.

PAVSOLO CONSTRUTORA
CNPJ 29.909.743/0001-60
Marcos Charles P. Silva
Diretor



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Página 1/4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6446/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JUNIOR CAVALCANTE DOS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JUNIOR CAVALCANTE DOS SANTOS**

RNP: **2611633150**

Registro: **SP-5068977721/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20182934288** Situação da ART: **NÃO BAIXADA**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/06/2018 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ** CNPJ: **76.977.768/0001-81**

Rua: R GETULIO VARGAS Nº: 900

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PARANAÍ UF: PR CEP: 87702-000

Contrato: 015/2012 celebrado em 28/06/2018

Valor do contrato: R\$ 1.688.116,94 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 8.039,29 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS Nº: 900

Bairro: JARDIM SÃO JORGE

Cidade: PARANAÍ

UF: PR

CEP: 87702-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 28/06/2018 Previsão de término: 22/11/2018

Finalidade: Outro

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado:
EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, OUTROS

Observações:

DRENAGEM
ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS M² 234,08
REATERRO SEM APILOAMENTO M² 128,36
REATERRO COM APILOAMENTO M² 58,89
CORPO BSTC 0,40 M 208,00
CAIXA DE LIGAÇÃO 0,40 UD 1,00
CAIXA DE LIGAÇÃO 0,60 UD 1,00
BOCA DE LOBO UD 172,00
BASE
BASE DE BRITA GRADUADA M² 94,00
MEIO FIO E SARJETA
MEIO FIO REBAIXADO ML 8,00
MEIO REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO ML 94,00
PINTURA
PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO M² 8039,29
USINADO
CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE TN 1022,39
CALÇADA
CALÇADA EM CONCRETO M² 16214,63
RAMPA DE ACESSO UD 650,00

SINALIZAÇÃO DE TRANSITO
PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - TRIÂNGULO UD 157,00
PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - HEXÁGONO UD 92,00
PLACA DE LOGRADOURO UD 138,00
PINTURA DE FAIXAS M² 4020,00

Verso da ART:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE AO CONTRATO: O CONTRATO N.º 015/2012 FOI INICIADO COM A PESSOA JURÍDICA LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 73.448.665/0001-91 QUE EXECUTOU O OBJETO DO CONTRATO ATÉ O 12º TERMO ADITIVO. NOS TERMOS DO MEMORANDO N.º 508/2018 DO MUNICÍPIO DE PARANAVÁ EXPEDIDO PELO MUNICÍPIO DE PARANAVÁ EM 17/05/2018 FOI AUTORIZADA A CESSÃO DO CONTRATO DA PESSOA JURÍDICA JURÍDICA LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA PARA A PESSOA JURÍDICA PAVSOLO CONSTRUÇÕES EIRELI, A QUAL REALIZOU O CONTRATO DE CESSÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA N.º 001/2018 COM ANUÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARANAVÁ ASSINADO EM 04/06/2018. A CESSÃO FOI REALIZADA DO RESTANTE DAS ATIVIDADES CONTRATADAS NÃO EXECUTADAS NOS TERMOS DOS QUANTITATIVOS E VALORES CONTRATUAIS INFORMADOS NA PRESENTE ART.

Informações complementares:

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

6446/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20185445040** Situação da ART: NÃO BAIXADA
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/11/2018 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI** CNPJ: **76.977.768/0001-81**

Rua: R GETULIO VARGAS Nº: 900

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PARANAVAI UF: PR CEP: 87702-000

Contrato: 015/2012 celebrado em 28/06/2018 Vinculado a ART: 20182934288

Valor do contrato: R\$ 1.688.116,94 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 8.039,29 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS Nº: 900

Bairro: JARDIM SÃO JORGE

Cidade: PARANAVAI

UF: PR

CEP: 87702-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 28/06/2018 Previsão de término: 31/07/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado:
EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, OUTROS

Observações:

DRENAGEM
 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS M² 234,08
 REATERRO SEM APILOAMENTO M² 128,36
 REATERRO COM APILOAMENTO M² 58,89
 CORPO BSTC 0,40 M 208,00
 CAIXA DE LIGAÇÃO 0,40 UD 1,00
 CAIXA DE LIGAÇÃO 0,60 UD 1,00
 BOCA DE LOBO UD 172,00
 BASE
 BASE DE BRITA GRADUADA M² 94,00
 MEIO FIO E SARJETA
 MEIO FIO REBAIXADO ML 8,00
 MEIO REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO ML 94,00
 PINTURA
 PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO M² 8039,29
 USINADO
 CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE TN 1022,39
 CALÇADA
 CALÇADA EM CONCRETO M² 16214,63
 RAMPA DE ACESSO UD 650,00

SINALIZAÇÃO DE TRANSITO
 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - TRIÂNGULO UD 157,00
 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - HEXÁGONO UD 92,00
 PLACA DE LOGRADOURO UD 138,00
 PINTURA DE FAIXAS M² 4020,00

TERMO ADITIVO NÚMERO: 14

Informações complementares:

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 059432, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6446/2018

15/12/2020 10:52

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**Certidão de Acervo
Técnico**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6446/2018

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 431341/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Prefeitura do Município de Paranavaí

Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATESTADO PARCIAL DE CONCLUSÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Paranavaí, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.977.768/001-81 declara para os devidos fins, a conclusão parcial dos serviços de pavimentação do PAC2 – São Jorge referente aos serviços do contrato 015/2012 – Convênio 0350.503-70, cujo objeto é a: **"EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO JARDIM SÃO JORGE – PAC 02"**, executado pela contratada: **PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI**, no período de **28/06/2018 à 30/10/2018** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 376, Km 109, nº 10.232, Distrito Industrial (Sumaré), C.E.P. 87.720-140, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 29.909.743/0001-60.

DESCRIÇÃO	UNID	CONTRATO	EXECUTADO
DRENAGEM			
Caixa de ligação 0,40	ud	1,00	1,00
Caixa de ligação 0,60	ud	1,00	1,00
Boca de lobo	ud	172,00	24,00
MEIO FIO E SARIETA			
Meio fio rebaixado	m	8,00	8,00
PINTURA			
Pintura de ligação com emulsão	m ²	8.039,29	8.039,29
USINADO			
Concreto betuminoso usinado à quente	ton	1.022,39	1022,39
CALÇADA E PAISAGISMO			
Calçada em concreto	m ²	16.214,63	4.649,85
Rampa de acesso	ud	650,00	235,00

ART nº 20182934288

Responsável Técnico – Engenheiro Civil: **JUNIOR CAVALCANTE DOS SANTOS**

CREA nº SP- 5068977721/D Visto Crea: 130491

Paranavaí, 19 de novembro de 2018.


1.º ATRIBUÍDO
DE NOTAS


Junior Cavalcante dos Santos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-SP Nº 5068977721/D

1.º ATRIBUÍDO
DE NOTAS


Renato Dultra
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

1.º ATRIBUÍDO
DE NOTAS


Carlos Alberto Shoji
Engenheiro Civil - Fiscal

Rua Getúlio Vargas, n.º 900 – Centro – Caixa Postal 177 - Cep: 87.702-000 – Paranavaí – Paraná – Brasil
Telefone e/ou fax: (44) 3421-2323

www.paranavaí.pr.gov.br email: gabinete@paranavaí.pr.gov.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6712/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JUNIOR CAVALCANTE DOS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JUNIOR CAVALCANTE DOS SANTOS

RNP: 2611633150

Registro: SP-5068977721/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720195426499 Situação da ART: NÃO BAIXADA
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/11/2019 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI

Contratante: SOLOFERTIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 17.467.591/0001-04

Rua: R VITOR DE AMARAL Nº: S/N

Complemento: RESIDENCIAL VENEZA Bairro: JARDIM SANTOS DUMONT

Cidade: PARANAÍVA UF: PR CEP: 87706-170

Contrato: celebrado em 30/04/2018 Vinculado a ART: 20183097703

Valor do contrato: R\$ 542.393,45 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R VITOR DE AMARAL Nº: S/N

Complemento: RESIDENCIAL VENEZA Bairro: JARDIM SANTOS DUMONT

Cidade: PARANAÍVA

UF: PR

CEP: 87706-170

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 30/04/2018 Previsão de término: 30/07/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Execução de obra, Execução de serviço técnico de volume/área de escavação - terraplenagem , 2387,06 M3; 2- Execução de obra de compactação de solos , 1705,04 M3; 3- Execução de obra de compactação de solos , 8525,2 M2; 4- Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 931,08 M3; 5- Execução de obra de infraestrutura para vias urbanas , 1817,44 METRO; 6- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 716,21 TON; 7- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 14324,24 M2; 8- Execução de obra de aplicação de concreto , 36 UNID; 9- Execução de obra de sinalização viária, 23 UNID; 10- Execução de obra de sinalização viária, 256,7 M2

Observações da certidão:

1. Embora o Atestado de Capacidade Técnica não apresente todos os itens mínimos determinados no Anexo IV da Resolução n. 1.025/2009 do Confea, foi possível identificar a veracidade das informações da obra/serviço através dos cadastros do Sistema Confea/Crea.

2. Constatamos através de consulta ao Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal (cartão CNPJ) que a razão social correta da contratante é: "SOLO FERTIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA".

3. O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6712/2019

15/12/2020 10:52

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 390654/2019.

CAT nº 6712/2019 de 08/11/2019, página 1 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6712/2019

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 390654/2019.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 390654/2019.

CAT nº 6712/2019 de 08/11/2019, página 2 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





SOLOFÉRTIL
EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS

Paranavaí – Pr, 20 de Março de 2.019

Atestado de Conclusão de Obras

A Empresa Solofertil Empreendimentos Imobiliários, através de seu diretor abaixo assinado, vem pelo presente, atestar a conclusão das obras de pavimentação asfáltica, objeto do contrato de empreitada n° 005/2018, conforme dados e especificações abaixo:

Empresa Contratada – Pavsolo Construtora Eireli – CNPJ 29.909.743/0001-60
Responsável Técnico – Engenheiro Civil Júnior Cavalcante dos Santos – CREA SP-5068977721/D – Visto CREA: 130491
ART n° 20183097703
Início 30/04/2018
Conclusão 30/07/2018

SERVIÇOS

ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE

Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT \leq 500mm³ 2.387,06

COMPACTAÇÃO DE ATERRO

Compactação de Aterro - 100% PN m³ 1.705,04

BASE / SUB-BASE

SUB-LEITO

Regularização e Compactação Subleito m² 8.525,20

BASE

Base de Solo Cimento - 4% m³ 931,08

MEIO-FIO E SARJETA

MEIO-FIO E SARJETA

Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (0,042 m³/m) m 1.817,44

REVESTIMENTO

PINTURA

Pintura de Lligação com Emulsão m² 7.162,12

Imprimação com Emulsão m² 7.162,12



SOLOFÉRTIL
EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS

USINADO		
CBUQ - fabricação e aplicação - FAIXA D (esp=4,0cm)	ton	716,21
PAISAGISMO / URBANISMO		
CALÇADA		
Rampa de Acesso p/ Deficientes	ud	36,00
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
SINALIZAÇÃO VERTICAL		
Placa de Regulamentação - Círculo	ud	16,00
Placa de Regulamentação - Triângulo	ud	7,00
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
Pintura de Faixas - Brancas	m ²	209,10
Pintura de Faixas - Amarelas	m ²	47,60

Atenciosamente,

SOLOFERTIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ 17.467.591/0001-04
Cleverson Alberto Limas



Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JUNIOR CAVALCANTE DOS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JUNIOR CAVALCANTE DOS SANTOS**

RNP: 2611633150

Registro: **SP-5068977721/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720204932886** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/11/2020 Baixada em: 23/11/2020 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ** CNPJ: **76.238.443/0001-87**

Rua: RUA FRANCISCO VIEIRA Nº: 1181

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: GUAIRACA UF: PR CEP: 87880-000

Contrato: 131/2019 celebrado em 03/10/2019 Vinculado a ART: 1720195747066

Valor do contrato: R\$ 234.498,24 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA FRANCISCO VIEIRA Nº: 1181

Bairro: CENTRO

Cidade: GUAIRACA

UF: PR

CEP: 87880-000

Coordenadas Geográficas: -22,938443 x -52,688243

Data de início: 13/10/2019 Conclusão efetiva: 14/02/2020

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ**

CNPJ: 76.238.443/0001-87

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 4213,21 M2; **2-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 7286,42 M2; **3-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 24,4 M3; **4-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 9,5 M3; **5-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 22,8 M3; **6-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 73,2 M3; **7-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 22,17 M3; **8-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 5005,67 M3; **9-** Execução de obra de sinalização urbana, 359,76 M2; **10-** Execução de obra de sinalização urbana, 24 UNID

Observações:

SERVIÇOS REFERENTES A LIMPEZA DE SUPERFÍCIE, REPERFILAMENTO, RECAPE, TRANSPORTE E SINALIZAÇÃO HORZ. E VERT.

Observações da certidão:

O Atestado de Capacidade Técnica não atende ao Anexo IV da Resolução n.º 1025/2009 do Confea nos seguintes itens:

1. O número do contrato no atestado está divergente do informado pelo profissional na ART. O Crea-PR certifica os dados constantes na ART.
2. O período de realização da obra está divergente do informado pelo profissional na baixa da ART. O Crea-PR certifica os dados constantes na ART.
3. Ausência de identificação do local de realização da obra. O Crea-PR certifica os dados constantes na ART.
4. Ausência de identificação do número do RNP do responsável técnico, a qual foi suprimida pela informação nos cadastros do sistema Confea/Crea.
5. Ausência da identificação do número do CPF dos signatários, que foi suprimida pela informação nos cadastros do sistema Confea/Crea.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

8847/2020

Atividade concluída

Certidão de Acervo Técnico nº 8847/2020

15/12/2020 10:50

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 331176/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

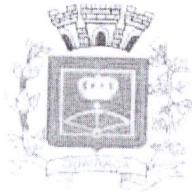
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 331176/2020.

CAT nº 8847/2020 de 01/12/2020, página 2 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





MUNICÍPIO DE GUAIRAÇA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira 1181 - Fone/Fax (41) 3442 1413

CEP 87 680-000 - CNPJ 76 238 443/0001-87

e-mail: administracao@guairaca.pr.gov.br

Atestado de Conclusão de Obras

O Município de Guairaça, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.238.443/0001-87, através de seu Prefeito Municipal e de seu Engenheiro Fiscal, abaixo assinados, vem pelo presente, atestar a conclusão das obras de recapeamento asfáltico, objeto do contrato de empreitada nº 131/2020, conforme dados e especificações abaixo:

Empresa Contratada – Pavsoo Construtora Eireli – CNPJ 29.909.743/0001-60

Responsável Técnico – Engenheiro Civil Júnior Cavalcante dos Santos – CREA SP-5068977721-D –

Visto CREA: 130491

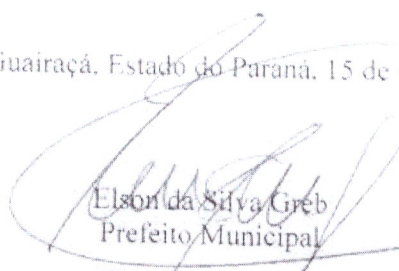
ART nº 1720204932886


Início 13/10/2019

Conclusão 12/05/2020

SERVIÇOS PRELIMINARES		Unid.	Quant.
Limpeza de superfície com jato de alta pressão de ar e água	m ²	4.213,21	
Pintura de ligação com RR-1C	m ²	7.286,42	
REVESTIMENTO		Unid.	Quant.
Reperfilamento em CBUQ com espessura de 1,0cm	m ³	24,40	
Reperfilamento em CBUQ com espessura de 1,5cm	m ³	9,50	
Recape em CBUQ com espessura de 2,0cm	m ³	22,80	
Recape em CBUQ com espessura de 3,0cm	m ³	73,20	
Recape em CBUQ com espessura de 3,5cm	m ³	22,17	
Transporte de massa asfáltica c/ caminhão basculante	m ³ xkm	5.005,67	
SINALIZAÇÃO		Unid.	Quant.
Sinalização horizontal com tinta retro refletiva acrílica	m ²	359,76	
Placa de sinalização com nome de logradouro	unid.	24,00	

Município de Guairaça, Estado do Paraná, 15 de Outubro de 2020.


Elson da Silva Greb
Prefeito Municipal


Cleber da Silva Marques
CREA 177917
Engenheiro Civil



GUAIRAÇA

www.guairaca.pr.gov.br

Página 1 de 1



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

9110/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JUNIOR CAVALCANTE DOS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JUNIOR CAVALCANTE DOS SANTOS**

RNP: **2611633150**

Registro: **SP-5068977721/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720204928579** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/11/2020 Baixada em: 23/11/2020 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ** CNPJ: **76.238.443/0001-87**

Rua: RUA FRANCISCO VIEIRA Nº: 1181

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: GUAIRACA UF: PR CEP: 87880-000

Contrato: 41/2020 celebrado em 12/03/2020 Vinculado a ART: 1720201373916

Valor do contrato: R\$ 863.920,18 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA FRANCISCO VIEIRA Nº: 1181

Bairro: CENTRO

Cidade: GUAIRACA

UF: PR

CEP: 87880-000

Coordenadas Geográficas: -22,932142 x -52,684791

Data de início: 12/03/2020 Conclusão efetiva: 25/09/2020

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ

CNPJ: 76.238.443/0001-87

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 21073,7 M2; 2- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 21073,7 M2; 3- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 1873,45 TON**

Observações:

SERVIÇOS REFERENTES A LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO E APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO

Observações da certidão:

Conforme Art. 64, § 3º, da Resolução n.º 1.025/2009 e seu Anexo IV, o Atestado de Capacidade Técnica não atende aos seguintes itens:

1. Ausência de identificação do número do RNP do responsável técnico, a qual foi suprimida pela informação nos cadastros do sistema Confea/Crea.
2. Ausência da identificação do número do CPF do signatário, que foi suprimida pela informação nos cadastros do sistema Confea/Crea.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 9110/2020

15/12/2020 10:47

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 33118612020

CAT nº 9110/2020 de 11/12/2020, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

9110/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

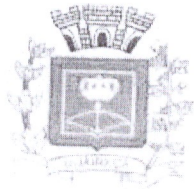
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 331186/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 331186/2020.

CAT nº 9110/2020 de 11/12/2020, página 2 de 3





MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: [44] 3442 1413

CEP 87.880-000 - CNPJ 76.238.443/0001-87

e-mail: administracao@guairaca.pr.gov.br

Atestado de Conclusão de Obras

O Município de Guairacá, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.238.443/0001-87, através de seu Prefeito Municipal e Engenheiro Fiscal, abaixo assinados, vem pelo presente, atestar a conclusão das obras de recapeamento asfáltico, objeto do contrato de empreitada nº 041/2020, conforme dados e especificações abaixo:

Empresa Contratada – Pavsolo Construtora Eireli – CNPJ 29.909.743/0001-60

Responsável Técnico – Engenheiro Civil Júnior Cavalcante dos Santos – CREA SP-5068977721/D –

Visto CREA: 130491

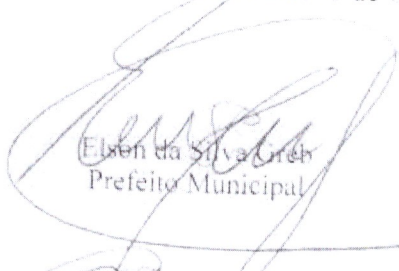
ART nº 1720204928579

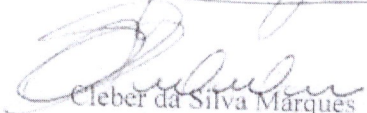
Início 12/03/2020

Conclusão 25/09/2020

SERVIÇOS PRELIMINARES	UNID.	QUANTIDADE
Limpeza e lavagem de pista	m ²	21.073,70
PINTURA	UNID.	QUANTIDADE
Pintura de ligação com emulsão asfáltica RR IC	m ²	21.073,70
REVESTIMENTO	UNID.	QUANTIDADE
Aplicação de revestimento asfáltico	ton.	1.873,45

Município de Guairacá, Estado do Paraná, 15 de Outubro de 2020


Elson da Silva Greb
Prefeito Municipal


Cleber da Silva Marques
CREA 177917
Engenheiro Civil

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 331186/2020.

CAT nº 91110/2020 de 11/12/2020, página 3 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



GUAIRAÇÁ

www.guairaca.pr.gov.br